



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PUBLICADA NO DOE DE 05-01-2016 SEÇÃO I PÁG 48**

Resolução SMA nº 107, de 30-12-2015

A SECRETÁRIA ADJUNTA DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas retribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar, nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261-68 e do artigo 15, inciso I da Lei 500-74, em caráter excepcional, até 31-12-2016, os afastamentos dos funcionários e servidores desta Secretaria junto a Unidades da própria Pasta, autorizados até 31-12-2015, de acordo com a Resolução SMA nº 15 de 23-3-2015.

Artigo 2º - As Unidades mencionadas no artigo 1º desta Resolução, bem como os servidores que não se interessarem pela continuidade do afastamento, deverão solicitar a cessação do mesmo.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**PATRÍCIA IGLECIAS**  
**Secretária de Estado do Meio Ambiente**